



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

LEI Nº. 052/97

RATIFICA PROCURAÇÃO OUTORGADA A EMPRESA CCK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., VENCEDORA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS N^{os}. 15/97 e 16/97, DE 07 DE MARÇO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o. - Fica ratificada a Procuração outorgada a Empresa CCK - Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., vencedora nos Processos Licitatórios n^{os}. 15/97 e 16/97 de 07 de março de 1997, referente a aquisição de um trator de pneu, usado, revisado, marca Valmet, modelo 118 4x2, equipado com motor diesel 6 cilindros, marca MWM, potência 126 CV, transmissão reduzida com embreagem principal seca, barra de tração oscilante, tomadas hidráulicas traseiras com engate rápido, peso operacional 6.500 Kg. E, um Rolo-Compactador Rebocável, usado, revisado, marca Muller, modelo RV 52 L, equipado com motor diesel, marca Deutz, 4 cilindros com 75 CV, com partida elétrica, peso operacional de 4.700 Kg, impacto de até 20 ton., constante da proposta aprovada e homologada pela Comissão de Licitação e Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 2^o. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da dotação orçamentaria 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, 01 - INTERIOR, Atividade 16080332.071 - Pagamento da Dívida Interna Municipal, no seguinte Elemento de Despesa - 4350.00.000 - 307 - Amortização da Dívida Pública.


Art. 3^o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeirante - SC, aos 11 dias do mês de junho do ano de 1997.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.

Bandeirante-SC, 11 de Junho de 1997.


PEDRO ISAIAS
Secretário de Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de direito interno, inscrito no GCG/MF sob no. 01.612.528/0001-84, com sede no endereço da Prefeitura Municipal, à Av. Santo Antônio, s/n., Centro - Sede de Bandeirante-SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal infra-assinado, Sr EDMUNDO AFONSO BRACHT, portador da CI-RG nº. 13/R-312.687 e do CIC-CPF/MF nº. 195.352.879-15, devidamente autorizado a outorgar a presente em conformidade com a Lei Municipal no. 020/97, de 25 de fevereiro de 1997.

OUTORGADO:

CCK - Comércio de Maquinas e Equipamentos Ltda., Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda., com sede à Rua 21 de Abril, 154-E, Bairro Lider, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no GCG/MF sob nº. 83.068.411/0001-46.

PODERES:

Em caráter irrevogável e irretratável nos termos do artigo 1.317, II do Código Civil Brasileiro, amplos e gerais poderes para o fim especial de receber junto ao Banco do Brasil S.A., Agencia 0599-1, da Cidade de São Miguel do Oeste, cujo crédito deverá ser transferido para CCK - Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., através do Banco do Brasil S.A., Agencia 3004-X, conta corrente nº. 39.503-X, de Chapecó - SC, de parte das quotas a que tiver direito o Município Outorgante junto a CONTA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO F P M, em 09 (nove) parcelas mensais, a primeira vencível em 1º de julho de 1997 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada, perfazendo o total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente a aquisição de um Trator de Pneu, usado, revisado, marca Valmet, modelo 118 4x2, equipado com motor diesel 6 cilindros, marca MWM, potência 126 CV, transmissão reduzida com embreagem principal seca, barra de tração oscilante, tomadas hidráulicas traseiras com engate rápido, peso operacional de 6.500 Kg. E, um Rolo Compactador Rebocável, usado, revisado, marca Muller, modelo RV 52 L, equipado com motor diesel, marca Deutz, 4 cilindros com 75 CV, com partida elétrica, peso operacional de 4.700 Kg., impacto de até 20 Ton., através dos Processos Licitatórios nºs. 15/97 e 16/97 de 07 de março de 1997 - MODALIDADE - CARTA CONVITE, ficando convencionado que a retenção e crédito para a Outorgada, terá prioridade sobre saldo insuficiente para o débito total de cada parcela, debitar-se-á o valor disponível, ficando o saldo residual da parcela automaticamente com a subseqüente.

A outorgada poderá para o exercício dos poderes ora conferidos, dar quitação das importâncias recebidas, endossar cheques, alegar, requerer, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato irrevogável e irretratável, cujo prazo de validade perdura até a liquidação final e total das obrigações contratadas com a outorgante.

Bandeirante - SC, aos 11 dias de abril do ano de 1997.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
Prefeito Municipal

